

NOME: DAIANA DIAS PINHEIRO

TÍTULO: ANÁLISE HISTÓRICO-JURÍDICA DO SUFRÁGIO FEMININO: AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA PARTIDÁRIO-ELEITORAL DE FRUTAL

AUTORES: RUBIA SPIRANDELLI RODRIGUES, DAIANA DIAS PINHEIRO, DAIANA DIAS PINHEIRO, RUBIA SPIRANDELLI RODRIGUES

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): CNPq

PALAVRA CHAVE: DIREITOS POLÍTICOS, DIREITOS ELEITORAIS, FEMINISMO, DEMOCRACIA

RESUMO

O estudo consistiu na averiguação da eficiência das normas prescritas pelo sistema jurídico brasileiro no tocante à participação feminina no âmbito político-eleitoral e, conseqüentemente, do exercício pleno de um direito constitucional, adquirido através de várias lutas e reivindicações feministas.

Através de pesquisas bibliográficas, documental e de dados do Tribunal Superior Eleitoral, foi possível a realização da análise pertinente ao tema, sendo que na fase inicial apreciou-se historicamente a expansão dos direitos políticos-eleitorais às mulheres, realizando um estudo sobre as mudanças nas leis e a consolidação do movimento sufragista feminino no Brasil.

Ulteriormente, apreciou-se as ações tomadas para incentivar a participação feminina, principalmente a concretização da "cota de gênero eleitoral" no âmbito legislativo municipal e estadual, bem como a influência desta participação para o fortalecimento dos princípios democráticos do Estado.

Destarte, tornou-se possível compreender a realidade da participação da mulher na política eleitoral em diferentes períodos, desde a aquisição do direito ao voto em 1932 (previsto no Código Eleitoral) até os dias atuais.

Por fim, observou-se a participação partidário-eleitoral da mulher no município de Frutal, Minas Gerais, utilizando-se para tanto os dados disponíveis no TSE. Analisou-se o número de candidatas que concorreram para o preenchimento da Câmara Municipal nos pleitos de 1996, 2000, 2004, 2008 e 2012, bem como o percentual desta participação. Ressalta-se que conforme a cota de gênero eleitoral foi se aperfeiçoando o percentual de participação aumentou.

No que tange a participação da mulher no legislativo, os resultados obtidos demonstram que, apesar da irrefutável demonstração de mudanças e conquistas adquiridas, o atual cenário ainda precisa de desenvolvimento, posto que o aumento da participação feminina importa num exercício de cidadania essencial para a real consolidação de um Estado Democrático de Direito.